



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

## Lei Nº 2166/1995

CRIA JUNTO AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTE LEGISLATIVO O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR JURÍDICO. (redação nova no Artigo 2º dada pela lei 2194 de 22/05/1996, revogada pela Lei 2888 de 03/04/2002)

(revogada pela Lei 2888 de 03/04/2002)

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro de Funcionários deste Legislativo, o CARGO EM COMISSÃO, de ASSESSOR / JURÍDICO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo a que se refere este artigo, é considerado cargo de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração.

~~Art. 2º - O vencimento a ser pago mensalmente ao ocupante deste cargo, será de R\$ 700,00 (setecentos Reais) corrigidos de acordo com o índice de aumento salarial apurado pelo Governo Federal.~~

ART. 2º- O vencimento a ser pago mensalmente ao ocupante deste cargo, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) corrigidos de acordo com o índice de reajuste salarial dos funcionários deste Legislativo.

(redação nova dada pela lei 2194 de 22/05/1996)

Art. 3º - O ocupante deste cargo terá a finalidade de assessorar juridicamente esta Casa de Leis, nas questões que se fizerem necessárias, fornecendo parecer por escrito às consultas formuladas.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de março de 1995.